PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0075/2026 - INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 11, I, da Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

Considerando o disposto nos art. 6º, 7º, §4º, 8º, §2º e 34, todos da Lei nº 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei Municipal nº 0161/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015-2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026/2036), responsável por definir objetivos, estratégias, metas e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - assegurar espaços de participação social;
III - organizar um cronograma de execução das etapas do PME;
IV - criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas;
V - garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);
VI - realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;
VII - elaborar a avaliação e monitoramento do PME 2015/2025, o qual servirá de subsídios para a construção do novo PME;
VIII - compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de editar os atos necessário para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Comissão ora criada, do Conselho Municipal de Educação (CME) e da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Articulador Municipal do Plano Municipal de Educação: Diogo Kennedy Dantas do Nascimento

II - Representação do Poder Executivo Municipal
Titular: Osvaldo Januário de Lima
Suplente: William Breno Souto

III - Representação da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Andrezza Oliveira Dantas
Suplente: Ian Victor Silva Cordeiro Souto

IV – Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Secretária de Educação - Jane Keila Vasconcelos Costa
Suplente: Elidiane de Lima

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Presidente - Frank Raniery de Oliveira Silva (sociedade civil)
Suplente: Wagner Tavares Vasconcelos (professores)

VI - Representante do Conselho do Cacs Fundeb :
Titular: Samara Kelly dos Santos Sousa
Suplente: Damião Joel da Silva Santos

VII- Representante da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil: Edjácia Cordeiro Lopes

VIII – Representante Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais e das Escolas do Campo: Fabiana Cristina Lunguinho

IX - Coordenação Pedagógica da Educação Especial e Inclusiva: Antônia Fabiana da Silva Reis

X - Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Marilene Guedes de Macêdo Cordeiro

XI – Equipe Técnica do Censo Escolar e Busca Ativa:
Titular: Lúcia Robegia de Vasconcelos Dantas
Suplente: Yan Medeiros Dantas

XII– Representante Coordenação Pedagógica dos Anos Finais: Ledeny Priscila de Lima Dias

XIII - Representação das Escolas Estaduais:
Titular: Ariclenes Cordeiro Azevedo
Suplente: Kelvia Souza Santos

Parágrafo único. O Articulador Plano Municipal de Educação presidirá a presente comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Pedra Lavrada/PB, 10 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS COSTA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260710053138**
Título	PORTARIA Nº 0075/2026 - INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/07/2026 17:34
Data/hora autorização	10/07/2026 17:37
Data de circulação	13/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 02448, data 13/07/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/07/2026 — Edição 02448. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260710053138&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 08:52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260710053138**, intitulada **PORTARIA Nº 0075/2026 - INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 10/07/2026 17:34 | **Autorização:** 10/07/2026 17:37 | **Circulação:** 13/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02448, 13/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026/2036), responsável por definir objetivos, estratégias, metas e prioridades para a educação municipal, com atribuições de sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME, assegurar espaços de participação social, organizar cronograma de execução das etapas, criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio (Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas), garantir a disseminação dos resultados de cada etapa, realizar ações de formação dos atores envolvidos, elaborar a avaliação e monitoramento do PME 2015/2025, que servirá de subsídio para a construção do novo PME, e compartilhar a experiência de elaboração do novo plano. A Secretaria Municipal de Educação fica incumbida de editar os atos necessários para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Comissão criada, do Conselho Municipal de Educação (CME) e da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores. A Comissão Gestora será composta por representações do Poder Executivo Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho do Cacs Fundeb, das coordenações pedagógicas da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e das Escolas do Campo, da Educação Especial e Inclusiva, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dos Anos Finais, da Equipe Técnica do Censo Escolar e Busca Ativa e das Escolas Estaduais, além do Articulador Municipal do Plano Municipal de Educação, que presidirá a comissão. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com fundamento no artigo 214 da Constituição Federal, no art. 11, I, da Lei nº 9.394/96, na Lei Complementar nº 220/2025, nos arts. 6º, 7º, §4º, 8º, §2º e 34 da Lei nº 15.388/2026 e na Lei Municipal nº 0161/2015.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260710053138&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 08:52